

A TUA VOZ NO MUNICÍPIO
AUTÁRQUICAS 2017

LOURES
PROGRAMA ELEITORAL

MANIFESTO ELEITORAL

A presente candidatura tem por base a ambição de tornar o município de Loures um local mais unido. É essencial a união dos munícipes para que haja uma estabilidade com vista a traçar objetivos que sejam comuns a todos.

Acreditamos que o concelho poderá tornar-se num local mais verde, mais limpo e livre de pesticidas, proporcionando espaços de qualidade às diversas gerações, sem esquecer os animais de estimação.

A questão dos animais e do seu bem-estar é uma das principais razões desta candidatura. Existem animais que vagueiam nas ruas, feridos ou perdidos, sem se efectuar a recolha dos mesmos para o Centro de Recolha, em virtude de estar lotado.

A autarquia encontra-se no período de aplicação da lei n.º 27/2016, de 23 de agosto que estabelece as normas para o controlo dos animais errantes, sendo que ainda não é do conhecimento público qual a estratégia a adotar em Loures. Sendo que já passou mais de um ano sobre a entrada em vigor da lei aqui em causa, cabe à autarquia definir a sua estratégia para aplicação da mesma.

O PAN acredita que com esta candidatura será possível melhorar o concelho de Loures. Temos de apostar nas crianças e na sua educação, bem como cuidar dos idosos, proporcionando-lhes momentos de qualidade e auxiliando nas dificuldades do seu dia a dia.

Lutar para que Loures seja um local mais limpo, com mais arvoredo e com espaços agradáveis que permitam que os Lourenses usufruam do seu concelho. E que seja possível a utilização de meios de transporte mais ecológicos, havendo um incentivo à utilização dos mesmos.

Assegurar a nível geral a protecção animal na autarquia, seja no domínio dos animais de companhia, dos animais errantes ou abandonados, dos animais selvagens ou dos animais de quinta. Pretende-se a criação de um hospital público veterinário destinado à prestação de cuidados a animais errantes ou detidos por pessoas em situação de especial vulnerabilidade social.

Por fim, e acima de tudo, que seja assegurado o princípio da transparência e estabelecida uma ligação com os cidadãos para existir uma proximidade do poder político local aos munícipes.

EIXO 1: TRANSPARÊNCIA NO MUNICÍPIO E NAS FREGUESIAS

O PAN defende que:

O funcionamento dos órgãos do município e das respetivas freguesias tem de ser transparente, de modo a facilitar uma democracia mais participativa. Para tal, o PAN propõe que:

- I. Os sites autárquicos devem disponibilizar toda a informação institucional relevante, nomeadamente: calendarização das reuniões, documentos que irão ser submetidos a deliberação aos órgãos municipais e às freguesias e respetivas votações, atas das reuniões e pareceres referentes às propostas.
- II. Os órgãos do município devem também disponibilizar a inscrição online da população para efeitos de participação e intervenção nas reuniões públicas.

Os Orçamentos Participativos aproximam as/os cidadãs/ãos das políticas locais, dando-lhes a hipótese de propor e decidir sobre os projetos locais, verificando-se uma crescente participação da população, pelo que propomos que:

- I. Seja aumentada a verba que é destinada ao orçamento participativo;
- II. Os projetos vencedores fiquem desde logo com os prazos de execução estabelecidos, devendo fazer parte da comissão de acompanhamento do projecto pelo menos uma das pessoas proponentes iniciais;
- III. Todo o processo seja transparente com as várias fases difundidas, através de site próprio criado para o efeito, atualizado no mínimo mensalmente.

EIXO 2: MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE

O município de Loures apresenta diversos problemas no campo da mobilidade. Estamos a referir-nos a uma área de 167,2Km², sendo que existem áreas habitacionais/comerciais muito dispersas entre si, o que leva a que o munícipe recorra à utilização de veículos, provocando um aumento do tráfego. Por vezes, para essa deslocação existe a possibilidade de utilização de transportes públicos, não obstante, este em certas situações é limitado a nível de horários e carreiras para chegar ao local desejado. O PAN defende o afastamento do automóvel do centro da cidade, privilegiando a utilização do transporte público, os meios de mobilidade suave, a utilização de energias renováveis, libertando o espaço urbano para espaços verdes, de lazer e de convívio.

A autarquia deve concentrar esforços no sentido de:

- Promover qualidade de vida dos munícipes através da utilização de meios de transporte ambientalmente sustentáveis;
- Assegurar o número de transportes públicos suficientes e com uma rede bem estruturada, para que os munícipes empreguem o menor tempo possível em transportes.

1.1. TRANSPORTES PÚBLICOS

Como já referido, o PAN acredita que este deverá ser um dos meios de transporte prioritários do Concelho.

O PAN propõe:

-
- Aumentar o número de paragens dos transportes públicos, adaptando os circuitos à procura;
 - Criar passes familiares para as famílias numerosas;
-
- Renovar de forma sistemática a frota a gasóleo e substituí-la por frota elétrica (redução de gases nocivos, partículas inaláveis e menor ruído);
-

1.2. CICLOVIAS:

O PAN propõe que a autarquia:

.....

- I. Crie ciclovias pelo Concelho dando lugar a outro tipo de mobilidade, mais saudável e menos poluidora, tendo como objectivo ligar as mais diferentes freguesias do município;
- II. Em concreto crie ciclovias na zona de Santo António dos Cavaleiros, com ligação a Loures e a Odivelas, nas vias principais.
- III. Defina uma política municipal de combate ao estacionamento automóvel abusivo, de modo generalizado, sem recorrer à construção de mais estacionamento automóvel.
- IV. Crie lugares de estacionamento de bicicletas seguros (de preferência com circuito filmado) perto de terminais de transporte, em todos os jardins públicos, à entrada de todos os estabelecimentos de ensino públicos e privados, com número de lugares dependente da dimensão do equipamento em causa;

1.3 PERCURSOS PEDONAIS PARA TODAS E TODOS:

Medidas:

- I. Promover um levantamento das situações de falta de ligação pedonal entre áreas/zonas do município;
- II. Manter/reparar os bebedouros existentes e instalar novos bebedouros na cidade, criando ainda instalações sanitárias públicas em mais locais da cidade para melhoria das condições de fruição da cidade;

EIXO 3: SAÚDE

De acordo com Jules Renard, “A melhor saúde é não sentirmos a nossa saúde”. Sendo este o desejo certo de todos os munícipes, o PAN pretende aplicar a nível municipal o que já trabalhamos a nível nacional.

Pretendemos por isso: apostar numa opção alimentar com qualidade e variedade baseada em produtos de origem vegetal nas cantinas públicas; assegurar que existe uma alternativa nesses espaços, para que quem pratique uma dieta alimentar vegetariana, possa usufruir das suas refeições; aumentar o número de psicólogos por cada agrupamento de centro de saúde, permitindo não apenas manter a saúde física, mas também a saúde mental. Os focos de faixa etária aqui pretendidos são essencialmente os jovens e os idosos: os jovens porque cada vez mais procuram uma opção vegetariana como alternativa e os idosos porque devido ao isolamento que sofrem precisam de apoio, quer no campo da alimentação, quer no campo psicológico.

Consideramos que:

- I. O município deve fazer cumprir a legislação em vigor, garantido que os menus disponibilizados nas cantinas e refeitórios da autarquia, nomeadamente as das escolas, independentemente da dieta alimentar, são equilibrados nutricionalmente, introduzindo gradualmente nas cantinas do município alimentos de origem biológica e produção local;
- II. O município, em articulação com o Ministério da Saúde, deve promover o alargamento de serviços de saúde, através do aumento do número de psicólogos por cada agrupamento de centro de saúde.
- III. Se deve implementar um serviço de apoio ao domicílio a pessoas idosas em situação de carência, assegurando a satisfação das suas necessidades básicas.

EIXO 4: HABITAÇÃO

O direito à habitação é um direito fundamental previsto na Constituição da República Portuguesa e também na Declaração dos Direitos Humanos. Sendo este um direito fundamental, o PAN defende que é urgente facilitar o acesso ao mesmo.

Deverá assim optar-se pela designação “habitação condigna para todas e todos” conforme está previsto na nossa Constituição e deixar de parte a designação de habitação social. Se pensarmos “habitação social” como “habitação para todas/os”, muda-se logo a forma como falamos dela, como a planeamos, onde a localizamos, como a projetamos, como a construimos e como a atribuímos.

A habitação é um problema que numa primeira abordagem parece estar unicamente relacionado com a falta de uma casa. Contudo, verifica-se na prática que estamos perante uma questão social, difícil de definir, multicausal, que requer respostas diferenciadas, com diferentes dimensões e escalas de intervenção.

Medidas que o PAN propõe:

- I. Mudar o paradigma de “habitação social” para “habitação condigna para todas e todos”;
- II. Fazer um levantamento atualizado do parque habitacional existente de “bairros sociais”, do seu estado de conservação e ocupação, levantamento e análise da procura de habitação no município e do tipo de agregados e rendimentos dos mesmos;
- III. Reabilitar o parque habitacional devoluto pertencente à autarquia;
- IV. De preferência, integrar o programa de “habitação para todas e todos” na cidade consolidada, de forma dispersa, não criando bairros distintos da envolvente;
- V. Acompanhar a construção de novas habitações e a requalificação das existentes com programas integrados de inclusão social (empregos, escolas, transportes e comércio local);
- VI. Em estreita colaboração com a Administração Central, afetar mais verbas a programas como o subsídio de renda;

EIXO 5: EDUCAÇÃO E CULTURA

Sendo as crianças um elemento essencial na sociedade e que vão definir um futuro mais próximo, cabe a nós cidadãos zelar pela sua construção educacional enquanto jovens cidadãos. É de extrema importância educar as crianças para a defesa do ambiente e para a sustentabilidade, promover a mudança de atitudes e de comportamentos face ao ambiente e a todos os seres vivos, explicar a necessidade de alterar padrões de consumo e preparar as crianças e jovens para uma cidadania informada, preparando alunas/os para defender posições as vezes contra a corrente geral, dotando-as/os de argumentos.

O PAN propõe e defende que:

- I. Com o objetivo de minimizar as situações de abandono e absentismo escolar, detetar e prevenir situações de violência psicológica e/ou física em meio escolar e de consumo de substâncias psicoativas, a autarquia deve garantir a existência em todas as escolas do funcionamento de serviços de apoio alunas/os e à família. Este serviço, que deve ser dotado da componente de Psicologia, deverá criar as pontes necessárias entre a criança, a família e a comunidade escolar;
- II. Criar horas anuais pedagógicas para acções cívicas, ambientais e de acção nas escolas desde a pré-primária até à secundária;
- III. Sejam criadas acções para incentivar a cultura, reforçar a ida ao teatro através da criação de eventos atractivos;
- IV. Sessões mensais de cinema ao ar livre;

A autarquia tem de definir um Programa Municipal de Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável, que preveja, entre outras acções:

- A introdução de uma disciplina de Literacia Ambiental nas escolas, desde o ensino pré-escolar, com o objetivo de alterar comportamentos de consumo que levarão inevitavelmente a uma redução do dispêndio de recursos naturais e o objetivo de salvaguardar o património natural, respeitando as características naturais dos ecossistemas;

- A criação de atividades lúdico-pedagógicas nas temáticas da Cidadania, da Água, dos Ecossistemas, dos Resíduos, do Desenvolvimento Sustentável, da Alimentação, da Mobilidade Sustentável, da Energia, da Natureza, dos Animais, da Biodiversidade, destinadas a escolas públicas e privadas, desde o ensino pré-escolar até ao ensino secundário, e também famílias;
- A realização de ações de educação e sensibilização que fomentem o conhecimento das espécies existentes, a preservação dos habitats e a relevância para o equilíbrio dos ecossistemas. Estas ações devem ter como públicos alvo tanto a comunidade escolar, como a população em geral;

EIXO 6: DESENVOLVIMENTO, EQUIDADE SOCIAL E APOIO SOCIAL

A equidade social pressupõe igualdade a nível de acesso aos recursos e oportunidades na comunidade. Pela promoção da igualdade social e da coexistência saudável e pacífica, o PAN entende fundamental criar um gabinete de apoio à inclusão. Com o intuito de criar um concelho mais unido, este gabinete irá abranger a comunidade cigana, que também tem que estar integrada nas políticas do Município de Loures. A ideia passa pelo apoio na área burocrática, profissional e educacional, entre outros.

A criação de um gabinete de apoio a vítimas de criminalidade através de protocolos com ONGs é fulcral, para que estas pessoas possam retomar a sua vida e ultrapassar a situação em causa. Até ao momento não existe um único gabinete de apoio às vítimas no concelho de Loures.

O índice de envelhecimento tem demonstrado um considerável aumento nos últimos anos, de acordo com o PORDATA, no município de Loures, sendo que muitos desses idosos não tem um acompanhamento regular, seja no campo de apoio físico para realizar necessidades básicas, seja no campo de apoio psicológico. É fundamental assegurar o bem-estar dos nossos idosos e por sua vez a sua continuação activa na sociedade.

Medidas que o PAN propõe:

- I. Estabelecer um gabinete de apoio e protecção a vítimas de criminalidade através de protocolos com ONGs;
- II. Criação de um gabinete de inclusão social;

- III. Implementar um serviço de apoio ao domicílio a pessoas idosas em situação de carência, assegurando a satisfação das suas necessidades básicas;
- IV. Criar um Plano Municipal de Envelhecimento em Casa ou Plano Gerontológico Municipal;
- V. Assumir um papel mais dinamizador e forte na Rede de Cuidados Continuados Integrados, em estreita colaboração com as Juntas de Freguesia, associações locais, e administração central, nomeadamente a Segurança Social e o Serviço Nacional de Saúde, aproveitando estruturas já existentes como as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) e a Santa Casa da Misericórdia, dinamizando equipas multidisciplinares de apoio aos idosos dependentes, seguindo o que se entende pela legislação em vigor por “cuidados continuados integrados” melhorando a funcionalidade da pessoa em situação de dependência, através da sua reabilitação, readaptação e reinserção familiar e social;
- VI. Elaborar e promover campanhas de sensibilização referentes ao envelhecimento e à corresponsabilidade da comunidade no apoio e cuidados a dependentes, promovendo o voluntariado nesta área;

EIXO 7: ECONOMIA E INOVAÇÃO

No campo da economia é fundamental a criação de empregos através da aposta nas energias limpas, aproveitar os espaços que foram esquecidos e que outrora promoveram o comércio tradicional e, acima de tudo, assegurar que existe um apoio por parte do Município de Loures nestas questões.

- I. Os mercados municipais são espaços privilegiados de comércio local, mas também de convívio e de socialização intergeracional. Ao longo dos anos, estes espaços foram perdendo clientes devido às grandes superfícies, motivo pelo qual o PAN defende a urgência da sua revitalização, introduzindo novas funções (por exemplo restaurantes, como já tem sido feito noutras cidades) mas sobretudo recuperando estes espaços para distribuir e consumir produtos locais

e regionais, de preferência sazonais e biológicos, promovendo a produção e a economia locais, diminuindo ao mesmo tempo a pegada ecológica.

- II. O PAN considera essencial que por vários motivos, nomeadamente para reduzir a utilização de novos recursos e reduzir a produção de resíduos, a autarquia estimule a reutilização dos bens e objetos ou a sua reparação, procurando mantê-los para serem reutilizados e voltarem a gerar valor mesmo quando os produtos já não são úteis a quem os possui. Para tal, propomos que a autarquia impulse a criação de lojas com o conceito de loja de “empréstimos”, não baseada na falta de poder económico mas na consciencialização de que os recursos não são infinitos e que é necessário reutilizar;
- III. O PAN propõe que sempre que reconhecidamente seja desenvolvida uma profissão de modo permanente, pelo menos há mais de três anos, nos serviços da autarquia, nos órgãos representativos das autarquias, nos serviços da administração autárquica ou que se encontrem sob a sua gestão, a pessoa passe a integrar o quadro;
- IV. O PAN defende que a autarquia deve estreitar a relação e contribuir para o desenvolvimento do trabalho das associações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público municipal no âmbito dos Direitos Humanos, da ação social, da defesa ambiental, da proteção animal e/ou desenvolvimento cultural, não só através da atribuição de apoios financeiros e não financeiros, como através da chamada pública à participação para a definição de políticas e planos de ação locais;

EIXO 8: PROTEÇÃO, SAÚDE E BEM-ESTAR ANIMAL

A questão dos animais é um flagelo no município de Loures. Os animais errantes vagueiam pelas ruas, sem qualquer tipo de recolha para tratamento ou para possível adoção, em virtude de o canil Municipal se encontrar quase sempre sobrelotado.

O município de Loures não é servido de gatil. Não existe um local em que os munícipes com maiores carências possam recorrer em caso de não terem possibilidades económicas.

Seja no domínio dos animais de companhia, dos animais errantes ou abandonados (flagelo que se estende a animais de pecuária, selvagens ou exóticos), da fauna local ou dos animais utilizados nas diferentes áreas do entretenimento ou com fins económicos, existe uma

multiplicidade de competências a exercer, as quais devem orientar-se por princípios integradores do respeito pelos animais, sobretudo na convergência das diferentes políticas prosseguidas, sejam elas de âmbito social, económico, cultural, comercial, desportivo, ambiental ou até urbanístico.

Urge combater fenómenos como os maus tratos, o abandono, a reprodução descontrolada de animais de companhia, a deambulação sem condições de animais nas vias e demais lugares públicos, inclusive dos denominados animais de quinta ou de pecuária, a falta de condições de alojamento em que são detidos, desencorajar a detenção de animais selvagens ou exóticos, a perda de habitats, entre muitas outras realidades que exaustivamente se poderiam elencar.

Por outro lado, importa promover a esterilização dos animais detidos, a adoção, a detenção responsável e em respeito pelas condições de bem-estar nas suas diferentes dimensões (física, emocional e comportamental), prevenindo situações que possam ser lesivas ou causar sofrimento aos animais, com uma aposta forte na educação e nas ações de sensibilização, devendo a autarquia para o efeito dotar-se de meios humanos e estruturais devidamente habilitados e adequados, que lhe permita dar resposta aos desafios impostos pelo devir dos tempos em matéria de proteção animal.

O PAN pretende e defende as seguintes ações:

- Promover a criação de um Hospital Público Veterinário para Animais em situação de Risco destinados a animais errantes, abandonados ou detidos por pessoas em situação de especial vulnerabilidade socioeconómica que não tenham capacidade para assegurar aos seus animais de companhia os cuidados básicos de saúde ou de socorrer-los em situação de emergência;
- Para além do apoio ao nível da alimentação e dos cuidados médico-veterinários, assegurar a revisão dos Planos de Contingência Municipal, nomeadamente contra o frio, de proteção civil ou de estratégia de intervenção, visando a inclusão dos animais das pessoas em situação de sem-abrigo e permitindo o seu acesso dos animais aos espaços existentes, sejam de acolhimento temporário ou casas-abrigo;
- Promover a realização de ações de apoio social aos animais de pessoas idosas, combatendo por um lado o isolamento da pessoa idosa e por outro as dificuldades

muitas vezes sentidas por esta parte da população relativamente às necessidades básicas dos animais de companhia, como os cuidados médico-veterinários, a higiene ou o passeio. Os programas devem promover também a criação de uma rede de voluntariado por parte da pessoa idosa como família de acolhimento temporário dos animais alojados no Centro de Recolha Oficial, assegurando o município as despesas inerentes à alimentação e aos cuidados médico-veterinários dos animais;

- Assegurar a inclusão dos animais de companhia nos Planos Municipais contra a Violência Doméstica, quer no âmbito das ações de sensibilização e de prevenção, quer permitindo o acesso dos animais aos espaços existentes, sejam de acolhimento temporário, apoio à vítima ou casas-abrigo. Para além disso, sempre que não seja possível assegurar a permanência do animal junto da vítima de violência doméstica, a autarquia deve assegurar o seu alojamento no Centro de Recolha Oficial;
- Realizar campanhas de esterilização anual, possibilitando a esterilização dos animais de companhia detidos pelos munícipes que comprovem ter dificuldades financeiras e ainda dos animais errantes ou abandonados do concelho, inclusive que se encontrem à guarda ou sob a responsabilidade das associações zoófilas e de sensibilização da população para os benefícios da esterilização animal, com vista a prevenir o flagelo do abandono e a reprodução descontrolada de animais de companhia. Devem ainda ser dados incentivos à esterilização através da isenção de pagamento da taxa de registo quando o animal se encontre esterilizado;
- Dar resposta à problemática do aumento de colónias de gatos silvestres e assilvestrados, através dos programas CER – Capturar, Esterilizar e Recolocar, fomentando a sua implementação, sempre que necessário em parceria com as associações zoófilas ou dos cuidadores localmente existentes, nomeadamente, através de ações regulares (e até massivas) de esterilização destes animais e de sensibilização dos munícipes para os benefícios do controlo da população animal por meio destes programas;
- Criar mais parques caninos nas diferentes freguesias da cidade, integrados nos espaços de lazer já existentes ou em zonas verdes, constituídos por um espaço vedado com vários obstáculos, que permitam que os cães possam correr e brincar soltos em segurança, proporcionando o seu exercício e socialização, bem assim como fomentem a convivência entre os detentores de animais de companhia. Os equipamentos devem ainda integrar bebedouros para pessoas e animais e dispensadores de sacos para os dejetos caninos e respetivos recoletores;

- Criar a figura do/a Provedor/a Municipal dos Animais, a qual deve atuar com autonomia, independência, de forma apolítica e apartidária e tendo por missão zelar pelos direitos e interesses dos animais da cidade, sendo-lhe assegurados todos os meios que lhe permitam exercer a tempo inteiro as suas funções;
- Adotar um Regulamento Municipal de Proteção, Saúde e Bem-estar Animal que promova uma maior proteção e bem-estar animal na autarquia, fomentando a posse e a detenção responsável, disciplinando a identificação e o registo de animais detidos, a circulação na via pública e o alojamento de animais de companhia, a execução das respetivas medidas de profilaxia médica e sanitária, o funcionamento do próprio Centro de Recolha Oficial, a detenção e demais questões relativas a outras espécies, designadamente animais selvagens e animais de quinta, regulando também a apascentação de animais e da sua permanência em espaço público e privado e adotando princípios de precaução contra atos que inflijam sofrimento físico ou psíquico aos animais;
- O produto das coimas decorrentes da aplicação do Regulamento Municipal de Proteção, Bem-estar e Saúde Animal, bem assim como as taxas municipais relacionadas com esta matéria devem reverter para um Fundo Municipal de Intervenção Animal criado pela câmara municipal, possibilitando assim a aplicação dessas verbas na melhoria das condições dos animais da cidade, nomeadamente por meio das ações de proteção animal realizadas pela autarquia;
- Por uma questão ético-humanitária, mas também de saúde pública e animal, a autarquia deve proceder à alteração dos Regulamentos ou Posturas municipais que proibam a alimentação de animais nas vias e demais lugares públicos, permitindo a sua alimentação, nomeadamente a dos animais das colónias controladas ao abrigo do programa CER, salvaguardando sempre a salubridade dos locais definidos para o efeito e que a alimentação é feita através de alimento seco e adequado à espécie;
- Quer pela sua ineficiência, quer sobretudo por razões humanitárias, a autarquia deve assegurar o fim das capturas e abates compulsivos da população de pombos da cidade, promovendo a implementação de uma rede de pombais contraceptivos, aliada à identificação/anelhagem das aves, substituição dos ovos, controlo de doenças e alimentação adequada à espécie. A autarquia deve promover ainda uma correta ação de informação e sensibilização da população, que não passe pela estigmatização destes animais, deixando de os referir como “pragas” ou advertir incorretamente quanto a possíveis doenças que não são sequer transmissíveis ao ser humano. A par destas medidas, deve ainda ser possibilitado o acolhimento e tratamento de animais feridos no

Centro de Recolha Oficial ou noutro equipamento municipal que venha a ser designado para o efeito;

- Através do seu poder regulamentar, a autarquia deve assegurar a proibição da instalação de circos ou atividades similares com animais no concelho, bem assim como não permitir qualquer tipo de apoio institucional, nomeadamente de cariz financeiro ou cedência de quaisquer outros benefícios ou isenções a estas atividades;
- Através do seu poder regulamentar, a autarquia deve igualmente assegurar a proibição da instalação de quaisquer recintos fixos, temporários ou improvisados, destinados à realização de espetáculos tauromáquicos, de quaisquer atividades tauromáquicas ou eventos similares no concelho, bem assim como não permitir qualquer tipo de apoio institucional, nomeadamente de cariz financeiro ou a cedência de quaisquer outros benefícios ou isenções a estas atividades;
- Com vista a potenciar o cumprimento da obrigatoriedade de identificação, licenciamento e o registo de animais de companhia, apuramento do número de animais existentes e a combater a dificuldade de identificação dos detentores dos animais, mormente, sempre que estes se encontrem perdidos ou abandonados, devem ser realizadas campanhas de identificação eletrónica dos animais da autarquia;
- Visando combater o flagelo do abandono e dos maus tratos, a autarquia deve realizar campanhas de sensibilização para uma adoção responsável de animais de companhia, alertando a população para as responsabilidades inerentes à detenção de uma animal de companhia, designadamente quanto aos cuidados de vacinação, alimentação, abeberamento, saúde, bem-estar e adequadas condições de alojamento;
- A autarquia deve ainda assegurar a existência de protocolos e termos de adoção, os quais devem incluir uma avaliação prévia dos potenciais adotantes dos animais alojados no Centro de Recolha Oficial e mecanismos de apoio e acompanhamento após adoção, com vista a potenciar o sucesso da adoção e a reduzir o número de animais devolvidos e/ou abandonados;
- A autarquia deve adquirir veículos de emergência e socorro animal (ou solicitá-los em parceria com os Regimentos de Sapadores de Bombeiros) que permitam o transporte de animais 24h em situações de emergência, designadamente animais atropelados ou que careçam de ser transportados pelos seus detentores para clínicas veterinárias e estes não disponha, de capacidade de se deslocar pelos próprios meios. A medida deve incluir o alargamento da formação dos bombeiros ou técnicos responsáveis pela recolha dos animais em primeiros-socorros e cuidados básicos de animais;

- A autarquia deve adaptar e modernizar os equipamentos municipais existentes, adequando-os às necessidades de recolha e alojamento de animais abandonados, que deambulem na via pública ou que por qualquer motivo e em razão das suas competências tenham de ser alojados no Centro de Recolha de Oficial, sempre que necessário procedendo à ampliação do espaço existente. Tal medida deve incluir espaços adequados ao alojamento e recuperação de animais de grande porte, como os equídeos e demais fauna existente (autóctone ou não autóctone);
- A morte por subnutrição e falta de abeberamento é uma forma de sofrimento cruel e prolongado para com os animais, que não pode ter lugar numa sociedade eticamente evoluída. É hoje consabido que uma população animal à qual seja proporcionada uma alimentação adequada à sua espécie é necessariamente mais saudável. Com o crescimento da malha urbana da cidade, são também hoje cada vez mais escassos os espaços que permitam o refúgio dos animais existentes. Assim, por questões de bem-estar, saúde e controlo da população animal existente na cidade, em particular dos cães e gatos comunitários, deve ser igualmente planeada pela autarquia a existência de uma rede de bebedouros, dispensadores de comida e abrigo para animais;
- A autarquia deve promover a realização de ações de educação e sensibilização da população, em particular das crianças e jovens nas escolas, contra o abandono e os maus tratos, para uma detenção responsável de animais de companhia e respeito pela vida animal, nomeadamente quanto aos benefícios da esterilização e controlo da reprodução não planificada de animais de companhia, deveres e cuidados de saúde e bem-estar animal a observar, fomentando uma atitude mais consciente perante a decisão de adotar ou adquirir um animal de companhia;
- Uma vez que a câmara municipal é a entidade legalmente competente para a captura, recolha e o alojamento de animais errantes e/ou que se encontrem perdidos, com vista a potenciar a de restituição do animal ao seu detentor e a diminuir o tempo de permanência do animal no Centro de Recolha Oficial, deve proceder à criação de uma plataforma online, integrada com os serviços municipais, que permita identificar os animais que se encontram abandonados ou perdidos na via pública, proceder à sua georreferenciação e identificação fotográfica e informar os munícipes da resolução do pedido de recolha do animal. As bases de dados de animais que se encontrem disponíveis para adoção devem igualmente ser dinamizadas e integradas com as redes sociais;

EIXO 9: SUSTENTABILIDADE E PLANEAMENTO AMBIENTAL

Cabe à autarquia promover uma gestão racional da energia e procurar utilizar energias renováveis. Assim, o PAN propõe:

- Substituir gradualmente a iluminação pública e a semaforização por soluções mais eficientes, de preferência com aproveitamento das energias alternativas, com especial incidência sobre a energia solar;
- Promover ações de sensibilização a funcionárias/os da autarquia e à população em geral, com especial relevância nas escolas, focando boas práticas para a redução de consumos energéticos em todos os edifícios públicos;
- Criar incentivos para que os privados (investidores e particulares) instalem unidades de produção de energia, nomeadamente através da diminuição das taxas de licenciamento e apoio técnico.
- Dar o exemplo às empresas e privados, promovendo a renovação gradual de veículos da autarquia e de serviços ou empresas que tenham participação da autarquia por veículos elétricos, podendo a autarquia candidatar-se ao programa de apoio, no valor de 10 milhões de euros, para a substituição de veículos que estará disponível através do Fundo Ambiental, sob a égide do Ministério do Ambiente.

Neste sentido, o PAN propõe e defende:

- A execução de corredores ecológicos, devendo o seu planeamento ser considerado em todas as áreas novas da cidade mas também estudados e executados nas áreas urbanas consolidadas, onde por vezes parece impossível. Consideramos que se for assumido um compromisso sério de conectividade, dentro de 10 a 15 anos, podemos ter uma área urbana completamente diferentes. Os corredores ecológicos devem ser planeados e articulados ao nível supra municipal;
- Defende a análise das áreas fragmentadas espalhadas na cidade, criando manchas verdes entre edifícios e estradas (quando com área suficiente para serem sustentáveis e terem alguma função de forma a serem utilizados pela população);
- Propõe renaturalizar as áreas degradadas e muitas vezes abandonadas;

- Incluir nos planos de arborização do território local espécies de frutos comestíveis, não só porque pode auxiliar na alimentação das camadas mais carentes da população, como também contribui para a preservação da biodiversidade, em zonas adequadas;
- Elaborar um regulamento municipal que estabeleça as regras e normas relativas ao planeamento, implantação, gestão, conservação e manutenção de Espécimes Arbóreos e Arbustivos. Este regulamento tem como objetivo não só que em todo o município haja uma atuação uniforme e lógica no que concerne a esta matérias mas também que seja garantida a utilização das melhores práticas em questões diversas como por exemplo podas, abate, transplantação e escolha de espécies;
- Investir numa aplicação informática interativa que permita visualizar todas as árvores do município com a programação da manutenção e o estado fitossanitário de cada árvore;
- Repensar os procedimentos para abate de árvores: o património arbóreo de cada município único, demora anos a crescer e deve ser respeitado. O abate de qualquer árvore ou conjunto de espécies arbóreas deve ser precedido não só de um parecer técnico que o justifique, mas também de uma informação às/aos cidadãos/ãos. Esta comunicação à população deverá ser feita, com trinta dias de antecedência, no site da autarquia, através da afixação de placas informativas no local em cada árvore que será abatida e através da distribuição de folhetos a moradores/es;
- Aumentar o investimento na criação de espaços verdes mas também na manutenção e reabilitação de espaços verdes existentes, garantindo que reúnem as condições adequadas para o seu usufruto;
- Introduzir, através de formação dos munícipes, princípios e práticas permaculturais nas hortas urbanas e jardins da autarquia;
- Sensibilizar as/ munícipes para a compostagem de alimentos, praticável também em habitações urbana;
- Criar um serviço municipal de compostagem, responsável pela implementação de centros de compostagem em diversos locais do município, nomeadamente nas horas comunitárias, nas escolas, bem como pela fiscalização e garantia do seu correto funcionamento.

O PAN propõe ainda que o Município:

- Crie/aumente as áreas de hortas na cidade da criação de novas áreas hortas urbanas;

- Promova, através da criação de mecanismos de escoamento, ou de pequenos mercados junto às áreas das hortas, uma maior sustentabilidade alimentar da cidade e o consumo de produtos sazonais;
- Incentive a criação de pequenas unidades de produção, hortas, pomares, jardins no interior dos quarteirões da cidade e nas áreas permeáveis existentes, através de formação aos munícipes e apoio técnico;
- Crie na internet, um portal específico para as pessoas usufrutuárias das hortas urbanas da cidade, promovendo uma rede de troca de conhecimentos e até de sementes e outros produtos e materiais, promovendo paralelamente encontros entre usufrutuárias/os de hortas;
- Promova campanhas de formação e de sensibilização no sentido das hortas passarem a ser de produção exclusivamente biológica, fornecendo para tal o apoio técnico para a prossecução desta prática agrícola;
- Elabore/reveja um Regulamento Municipal de Hortas Urbanas, abrangendo as diferentes tipologias de hortas urbanas municipais existentes, com a definição das regras específicas para a sua atribuição e utilização.

O PAN propõe:

- Proibir a utilização do glifosato declarando o território como "Autarquias Sem Glifosato", aderindo à iniciativa desenvolvida pela Quercus e Plataforma Transgénicos Fora (PTF);
- A recolha de amostras nos principais jardins e espaços verde urbanos, camarários e de freguesia, para realização de análises trimestrais para deteção de resíduos de glifosato;
- A recolha de amostras de solo intersticial nas principais vias pedonais, camarárias e de freguesia, para realização de análises semestrais para deteção de resíduos de glifosato;
- Análises mensais para deteção de glifosato à água de consumo do município e às suas Estação de Tratamento de Águas Residuais (ETAR) urbanas;
- Análises mensais para deteção de glifosato aos alimentos introduzidos na cadeia de consumo nos mercados abastecedores municipais/regionais, principais cadeias de hipermercados e pontuais/estatísticas em pequenas mercearias e mercados urbanos (formais ou informais).